



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Francisca Silva de Castro		
<b>EMENTA:</b> Autoriza Francisca Silva de Castro a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental São Francisco das Chagas, de Caucaia, até 31.12.2012.		
<b>RELATOR:</b> Carlos Alberto Barbosa de Castro		
<b>SPU Nº</b> 10251464-0	<b>PARECER Nº</b> 0354/2010	<b>APROVADO EM:</b> 04.08.2010

### I – RELATÓRIO

Francisca Silva de Castro, designada pela Portaria Nº 261/2009, da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, requer deste Conselho Estadual de Educação autorização temporária para exercer a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental São Francisco das Chagas, sediada no município de Caucaia.

A requerente anexou ao processo:

- requerimento enviado ao Presidente deste Conselho de Educação;
- cópia do diploma de graduação;
- declaração emitida pela 1ª CREDE, confirmando a carência de profissional habilitado no município de sua jurisdição;
- Ato de Nomeação;
- Declaração da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA que concluiu o Curso de Pós-Graduação *Latu Sensu* em Administração Escolar.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

### III – VOTO DO RELATOR

Posto que a interessada satisfaz as normas vigentes, o voto do relator é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação autorize Francisca Silva de Castro a exercer a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental São Francisco das Chagas, de Caucaia, até 31.12.2012.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0354/2010

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado “ad referendum do Plenário”, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 04 de agosto de 2010.

**CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO**  
Relator

**SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO**  
Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**  
Presidente do CEE